



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE CIBERCRIME

**DIREITO PROCESSUAL PENAL:
DESAFIOS NA ERA DIGITAL - WORKSHOP**
Procuradoria-Geral da República
25 de maio de 2018

O nosso tempo foi invadido por ferramentas e utilidades, para a vida quotidiana e para o trabalho, que mudaram por completo os hábitos pessoais e os paradigmas profissionais: esta é uma observação facilmente corroborada por quem olhar à sua volta: há novas formas de comunicar, de informar e de ser informado, de gerir os assuntos do quotidiano. Em resultado das inovações tecnológicas, tornaram-se banais atos como efetuar compras no outro lado do mundo, ou ler jornais de países distantes, ou trocar, instantaneamente, por correio eletrónico, correspondência e documentos que, noutros tempos, demoravam semanas a chegar ao destinatário.

Por outro lado, a assim chamada prova digital, antes apenas identificada com os crimes tecnológicos, é hoje uma componente probatória universal: a esmagadora maioria dos processos tende a reunir prova digital, seja no formato de comunicações ou registo delas (em telemóveis e outros dispositivos portáteis), seja de documentos (textos, documentos contabilísticos e muitos outros). Recorre-se a elementos desta natureza para provar crimes de injúria, como se usam para descobrir crimes de corrupção; são úteis para investigar crimes na área do tráfico de estupefacientes, como o são para ilícitos de violência doméstica.

Porém, enquanto na vida real fluem as diversíssimas comunicações eletrónicas de todas as naturezas e se multiplica exponencialmente a informação disponível *online*, os conceitos e procedimentos do processo penal ainda pouco evoluíram desde a década de 1980, baseados em pilares originários do século XIX.

Acresce que obtenção de prova em formato digital está fragmentariamente regulada no Código de Processo Penal, na Lei do Cibercrime (Lei nº 109/2009) e na chamada Lei de Retenção de Dados (Lei nº 32/2008). Como facilmente se concluiu, trata-se de um quadro normativo que antecede em muito o surgimento de várias das mais modernas realidades tecnológicas, às quais nem sempre tem tido fácil adaptar.

Impõe-se, pois, uma revisita aos meios de prova e aos meios de obtenção de prova, de forma a aperceber da necessidade de ajustamento do quadro legal às novas realidades.

Este colóquio destina-se a impulsionar a reflexão sobre esta temática e pretende propiciar a possibilidade de consolidar opinião sobre as diversas problemáticas que a envolvem. Destina-se primordialmente aos Magistrados do Ministério Público, mas também se dirige a toda a restante comunidade jurídica. Com esta iniciativa pretende-se ainda esclarecer o quadro normativo vigente e, bem assim, identificar lacunas e necessidades de ajustamento legislativo.

A participação depende de inscrição (que é gratuita, mas obrigatória) e está limitada à disponibilidade de espaço. Inscrições por email, para cibercrime@pgr.pt



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
GABINETE CIBERCRIME

PROGRAMA

9:30	Abertura <i>Joana Marques Vidal (Procuradora-Geral da República)</i>
9:45	Apreensão de correio eletrónico <i>Rui Cardoso (Procurador da República, docente do Centro de Estudos Judiciários)</i>
10:05	Ações encobertas online e uso de malware (remote forensics) <i>David Ramalho (Advogado)</i>
10:25	Ajustamentos à Lei nº 32/2008 <i>Carlos Pinho (Procurador-Adjunto, ponto de contacto do Gabinete Cybercrime)</i>
10:45	Pausa
11:00	Painel Debate <i>Rui Cardoso (Procurador da República, docente do Centro de Estudos Judiciários)</i> <i>Carlos Pinho (Procurador-Adjunto, ponto de contacto do Gabinete Cybercrime)</i> <i>Alexandre Oliveira (Juiz de Direito, docente do Centro de Estudos Judiciários)</i> <i>Carlos Cabreiro (Diretor da UNC3T da Polícia Judiciária)</i>
13:00	Encerramento